

DECRETO NR. 821, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1979

Que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para o triênio 1980/1982.-

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito do Município de Agudos, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Agudos, para o triênio 1980/1982, constituído pelo anexos integrantes deste Decreto, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr.\$23.130.000,00 (Vinte e três milhões e cento e trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, para o triênio 1980/1982, são assim distribuídos:

<u>I - RECURSOS</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>TOTAL</u>
1 - Transferências de Capital...Cr\$	1.300.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	5.200.000,00
2 - Recursos Próprios.....Cr\$	1.260.000,00	6.250.000,00	10.420.000,00	17.930.000,00
TOTAIS.....Cr\$	2.560.000,00	8.050.000,00	12.520.000,00	23.130.000,00
	=====	=====	=====	=====

Artigo 3º - As Despesas de Capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis, distribuir-se-ão na forma seguinte:

<u>II - POR ELEMENTOS</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>TOTAL</u>
1.1 - Obras e Instalações.....Cr\$	1.500.000,00	5.000.000,00	7.500.000,00	14.000.000,00
1.2 - Equipamentos e Material Cr\$				
Permanente.....Cr\$	560.000,00	1.550.000,00	3.020.000,00	5.130.000,00
3.5 - Amortização da Dívida				
Interna.....Cr\$	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
TOTAIS.....Cr\$	2.560.000,00	8.050.000,00	12.520.000,00	23.130.000,00
	=====	=====	=====	=====

Agudos - E.S.Paulo

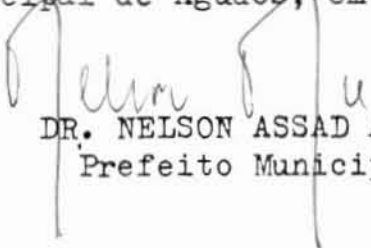
Artigo 4º - Na elaboração das propostas Orçamentarias anuais do referido periodo, serão reajustadas as parcelas consignadas nos projetos, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos deste Decreto.

Paragrafo Unico - As importancias referentes aos exercicios de 1981 a 1982, estimados a preços de 1980, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes - aqueles exercicios.

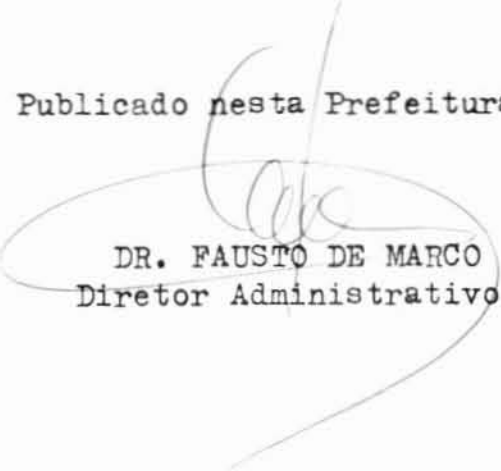
Artigo 5º - Fica revogado o Decreto 779, de 08 de Dezembro de 1978.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 30 de Novembro de 1979.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na mesma data supra.

  
DR. FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo